

## CAMPANHA SUPER RODADA PARC VICTORIA

### REGULAMENTO

O presente regulamento é instituído pela empresa PARC VICTORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., (doravante denominada “EMPREENDEDORA” ou ‘INSTITUIDORA DA CAMPANHA’), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.449.607/0001-70, com endereço na Avenida Washington Soares, nº 450, Loja nº 37, Guararapes, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-300, e tem por finalidade conceder vantagens aos clientes que adquirirem unidades do EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL PARC VICTORIA durante o período da campanha.

#### 1. DO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO

1.1 A presente campanha é válida somente para o empreendimento residencial denominado CONDOMÍNIO PARC VICTORIA (doravante denominado ‘Parc Victoria’), situado na Rua Dr. Francisco Gadelha, nº 820, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE (Matrícula nº 81.278 CRI 1ª Zona)

1.2 Trata-se de empreendimento juridicamente perfeito, com registro de incorporação objeto do R.03/81.278 CRI 1ª Zona.

#### 2. DA CAMPANHA

2.1. Os clientes que comprarem unidades do Parc Victoria até **30/04/2018** pelo preço de tabela praticado pela empreendedora, farão jus às seguintes vantagens:

- i) A empreendedora pagará o ITBI, a lavratura e o registro da escritura pública ou do contrato de financiamento bancário, conforme seja o caso.
- ii) A empreendedora custeará as primeiras 06 (seis) cotas ordinárias de condomínio, vincendas a partir da data de assinatura do instrumento de aquisição da unidade.
- iii) O adquirente poderá fornecer imóvel como parte de pagamento do preço, observadas as disposições constantes deste regulamento.
- iv) O adquirente ganhará da empreendedora os móveis fixos indicados neste Regulamento e no projeto apresentado pela empreendedora.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aceitos somente imóveis que estejam rigorosamente em dia com a documentação, com matrícula atualizada, plenamente quitados, registrados em nome do próprio adquirente, livres e desimpedidos de quaisquer gravames e/ou ônus extrajudiciais e/ou judiciais.

**Parágrafo Segundo** - Os imóveis serão recebidos pelo valor da avaliação realizada pela empreendedora, observadas suas características físicas e comerciais, de acordo com o livre critério exclusivo da empreendedora.

**Parágrafo Terceiro** - Caso não haja acordo entre a empreendedora e o cliente, inclusive quanto ao valor da avaliação, a empreendedora não estará obrigada a receber o imóvel como parte de pagamento, devendo o preço ser quitado integralmente em dinheiro.

**Parágrafo Quarto** - Caso haja algum impeditivo para recebimento do imóvel, como contrato de locação ou comodato em andamento, caso esteja ocupado por terceiros, ou não reúna condições de habitabilidade imediata, a empreendedora também não estará obrigada a recebê-lo, devendo o preço ser pago integralmente em dinheiro.

2.2. Serão agraciadas com a Campanha somente as unidades efetivamente vendidas no período compreendido até 30/04/2018, considerando-se venda efetiva somente aquelas que, cumulativamente, preencherem os seguintes requisitos:

- (i) Instrumento de aquisição devidamente assinado pelas partes vendedora e compradora dentro do período da campanha (até 30/04/2018) e
- (ii) Efetivo pagamento do sinal (ou 1ª parcela) pela parte compradora.

2.3. A presente campanha não é cumulativa com nenhum outro tipo de benefício, premiação ou desconto de qualquer natureza. Por isso, para fazer jus às vantagens, o adquirente, necessária e obrigatoriamente, deve adquirir o imóvel diretamente da instituidora da campanha, pelo valor de tabela (“valor cheio”) praticado pela vendedora, sem qualquer tipo de desconto, abatimento ou benefício.

2.4. Caso o (a) comprador (a) tenha adquirido a unidade com abatimento do preço, desconto ou qualquer outro benefício concedido pela instituidora da campanha, estará automaticamente excluído da presente campanha.

2.5. A Campanha é válida apenas para as unidades adquiridas diretamente da instituidora da campanha, não valendo para unidades adquiridas através de repasses de terceiros.

### 3. DOS MÓVEIS FIXOS

3.1. Os participantes ganharão da instituidora da campanha os seguintes móveis fixos, de acordo com o projeto apresentado pela construtora, sendo todos eles da marca/fabricante MISURATO:

#### i) COZINHA

- 02 (dois) armários superiores na cor interna branca em MDF anti-risco, com proteção microban anticupim, com portas basculantes em MDF amadeirado, com tamponamento em MDF branco, com proteção microban anticupim.

- 01 (um) armário inferior interno branco em MDF anti-risco, com proteção microban, com módulo basculante invertido em revestimento MDF Branco, com proteção microban anticupim e gavetão em MDF amadeirado.

- 01 (um) móvel para bebedouro, em revestimento MDF Branco.

- 01 (um) móvel inferior, porta tempro na cor interna branca e porta em MDF branco anti-risco, com proteção microban anticupim.

- 03 (três) armários superiores com portas em vidro branco.

- 01 (um) gaveteiro com 03 (três) gavetas na cor interna branca e frentes em MDF branco anti-risco, com proteção microban anticupim.

- 01 (um) armário superior na cor interna branca em MDF branco anti-risco, com proteção microban anticupim com portas basculantes em MDF branco (Área de Serviço).

#### ii) SALA

- 01 (um) móvel com gavetas e tamponamentos em MDF preto anti-risco, com proteção microban anticupim.

- 01 (um) armário inferior na cor interna branca, nicho em MDF branco anti-risco, com proteção microban anticupim, com porta e frente de gaveta em MDF branco (Bancada Cozinha/Sala).

#### iii) ROUPARIA

- 01 (um) armário com prateleiras internas e portas em MDF branco anti-risco, com proteção microban anticupim.

#### iv) VARANDA

- 01 (uma) prateleira inferior em MDF amadeirado anti-risco, com proteção microban anticupim.

- 01 (um) armário superior com porta em MDF amadeirado anti-risco, com proteção microban anticupim.

**v) GABINETE**

- 01 (um) armário com acabamento externo em MDF branco anti-risco e proteção microban anticupim, acabamento interno em MDF branco anti-risco e proteção microban anticupim; e portas deslizantes em MDF branco anti-risco, com proteção microban anticupim. Características internas do armário: 02 (duas) gavetas em MDF Branco anti-risco, com proteção microban anticupim; 01 (um) cabide em alumínio; 02 (duas) prateleiras em MDF branco anti-risco, com proteção microban anticupim.

- 01 (uma) bancada de estudo e prateleiras superiores em MDF amadeirado anti-risco, com proteção microban anticupim.

- 01 (uma) testeira em MDF

**vi) SUÍTE 01**

- 01 (um) armário, com acabamento externo em MDF branco anti-risco e proteção microban anticupim, acabamento interno em MDF branco anti-risco e proteção microban anti-cupim; e portas deslizantes em MDF branco anti-risco, com proteção microban anticupim. Características internas do armário: 04 (quatro) gavetas em MDF branco anti-risco, com proteção microban anticupim; 03 (três) cabides em alumínio; 02 (duas) prateleiras em MDF branco anti-risco, com proteção microban anticupim.

- 01 (um) painel amadeirado para cabeceira de cama.

- 01 (uma) cabeceira entre as camas em MDF

**vii) WC REVERSÍVEL**

- 01 (um) móvel com acabamento externo e interno em MDF branco anti-risco e proteção microban anticupim.

**viii) SUÍTE CASAL**

- 02 (dois) armários com acabamento externo em MDF branco anti-risco e proteção microban anticupim, acabamento interno em MDF branco anti-risco e proteção microban anticupim; e portas em MDF branco anti-risco com proteção microban anticupim. Características internas do armário: 05 (cinco) gavetas em MDF branco anti-risco, com proteção microban anticupim; 01 (um) cabide em alumínio; 07 (sete) prateleiras em MDF branco anti-risco, com proteção microban anticupim.

- 01 (uma) cabeceira lateral da cama em MDF

**ix) WC CASAL**

-01 (um) móvel com acabamento externo e interno em MDF branco anti-risco e proteção microban anticupim.

**INFORMAÇÕES DO FABRICANTE MISURATO:**

- TODOS OS ARMÁRIOS USAM ESPESSURAS DE 15MM PARA ESTRUTURA E 15MM PARA TAMPONAMENTOS. APENAS OS FUNDOS USAM REVESTIMENTO DE 6MM, PORÉM EM HDF, PARA MAIOR DURABILIDADE.

- TODAS AS DOBRADIÇAS DESTES AMBIENTES SÃO FORNECIDAS PELA EMPRESA AUSTRIACA BLUM, LÍDER MUNDIAL EM FERRAGENS, COM GARANTIA VITALÍCIA QUANTO AO FUNCIONAMENTO.

- TODAS AS CORREDIÇAS DESTES AMBIENTES SÃO DO MODELO TELESCÓPICA, FORNECIDAS PELA EMPRESA ALEMÃ HAFELE, EM QUE A FABRICANTE MISURATO OFERECE GARANTIA VITALÍCIA QUANTO AO FUNCIONAMENTO.

- SISTEMAS DE MONTAGEM E FIXAÇÃO DE ARMÁRIOS SÃO EM FERRAGENS ESPECIAIS IMPORTADAS BANHADAS A NÍQUEL, PROTEGIDAS DE CORROSÃO PELA MAREZIA, NÃO USANDO PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO DOS ARMÁRIOS, FACILITANDO ASSIM A

DESMONTAGEM, QUANDO NECESSÁRIA, E PRESERVANDO A QUALIDADE E A DURABILIDADE DO PRODUTO.

- 3.2. Em hipótese alguma, a instituidora da campanha estará obrigada a fornecer móveis diversos dos previstos neste regulamento e no projeto apresentado, ainda que de marca, valor ou características similares, ressalvado disposto no item 3.4.
- 3.3. Caso o cliente, por qualquer motivo, recuse, rejeite ou opte não receber os móveis, em hipótese alguma o prêmio será substituído pelo equivalente em dinheiro.
- 3.4. Ao longo da Campanha, caso os móveis indicados neste Regulamento e no projeto apresentado pela instituidora venham a sofrer descontinuidade, sejam retirados do mercado, ou, por qualquer motivo não estejam disponíveis para aquisição, por motivos alheios à instituidora, esta compromete-se a substituí-los por produtos equivalentes, de preço e características similares, sempre a critério exclusivo da instituidora da campanha.

#### 4. DO PERÍODO DA CAMPANHA

4.1 A campanha acontecerá de até 30/04/2018 e valerá somente para as vendas efetivamente realizadas diretamente junto à instituidora (contrato assinado e sinal / 1ª prestação paga) dentro deste período.

4.2 No caso de dúvidas e orientações entrar em contato com o setor de marketing da instituidora da campanha, através do [marketing@diasdesousa.com.br](mailto:marketing@diasdesousa.com.br) ou pelo telefone + 55 85 3066.7777.

#### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Aos sábados, durante o período da Campanha, em horário previamente determinado pela instituidora, a equipe comercial da empreendedora estará presente para receber pessoalmente os clientes no empreendimento, para acompanhá-los durante a visita.

5.2. A montagem dos móveis acontecerá no prazo de até 120 (cento e vinte dias) contados a partir da entrega, mediante a autorização do adquirente da unidade.

5.3 A Instituidora da campanha não se responsabiliza pela Garantia Legal dos produtos entregues ao premiado, devendo este, caso seja necessário, solicitar o atendimento diretamente a uma das assistências técnicas autorizadas do fornecedor do produto (MISURATO).

5.4 Ao receber o seu prêmio, o premiado o aceitará incondicionalmente, exonerando a instituidora da campanha de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação futura.

5.5 Os premiados, desde já, concordam e autorizam que a instituidora da campanha se utilize de forma gratuita, de seu nome e/ou imagem e/ou voz na divulgação do(s) resultado(s), e nas campanhas promocionais e publicitárias realizadas pela construtora. Esta divulgação poderá ocorrer por qualquer meio de comunicação.

5.6 Fica vedada a participação/premiação de profissionais pertencentes ao quadro de funcionários da instituidora da campanha, bem como a empresas coligadas ou integrantes da mesma holding ou grupo econômico.

5.7 Serão imediatamente excluídos da Campanha, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, os participantes que:

- (i) informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos.
- (ii) fraudarem, sob qualquer aspecto, sua participação ou a participação de outrem.
- (iii) praticarem ato ilegal, ilícito, ou que, de qualquer forma, contrarie os procedimentos previstos neste regulamento.

5.8 Quando da adesão à Campanha, os participantes aceitam integralmente as condições aqui estabelecidas e os casos omissos serão resolvidos pela Instituidora, de acordo com a legislação atinente à matéria.

**Fortaleza, 01 de abril de 2018.**

PARC VICTORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA